



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA
INSTITUTO PROTAGONISMO

CNPJ: 23.510.116/0001-76
Ribeirão Preto - SP

- 1 -

PLANO DE TRABALHO
EDITAL Nº 02/2023 SEMAS/CMDCA-RP
1º APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO DEZ/2023

| 1. Identificação do Proponente: | |
|--|--|
| 1.1. OSC Proponente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA | |
| 1.2. Endereço: Rua Major Carvalho, 23, Sala 01, Campos Elíseos, 14080-030, Ribeirão Preto, SP | |
| 1.3. Data da Constituição: 15/11/1996 | 1.4. Telefone: (16) 3235-7424 e (16) 99315-2307 e (16) 33154-1024 |
| 1.5. CNPJ: 23.510.116/0001-76 | 1.6. E-mail: iprotagonismo@gmail.com |
| 1.7. Site: https://www.iprotagonismorp.com.br | |
| 1.8. Nome do Responsável Legal: ROMÉLIA APARECIDA DE SOUZA – Diretora-Presidente | |
| 1.9. RG: 20.373.127-X SSP/SP | |
| 1.10. CPF: 104.477.668-48 | |
| 1.11. Endereço Residencial: Rua Adolfo Leandro, 421, C. H. Geraldo Correa de Carvalho, 14061-370. Ribeirão Preto, SP | |
| 1.12. Telefone Pessoal: (16) 99154-1024 | |
| 1.13. E-mail Pessoal: presidencia.iprotagonismo@gmail.com | |
| 1.14. Responsável Técnico pelo Projeto: Claudete Maria da Silva Zacarias | |
| 1.15. Cargo: Assistente Social | 1.16. Inscrição Profissional: CRESS/SP 52.829 |
| 1.17. E-mail: cbxis24@gmail.com | |
| 2 - Apresentação da Organização | |
| 2.1. Histórico da OSC: - O Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania, conhecido como Instituto Protagonismo, é uma Organização da Sociedade Civil, constituída juridicamente como Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos e lucrativos, político-partidários ou religiosos, fundada em 15/11/1996 e com finalidade preponderantemente de Assistência Social, em atendimento, assessoramento e defesa de direitos socioassistenciais, e ação complementar e intersetorial em todas as demais políticas públicas sociais setoriais e transversais, e, em especial, na segurança alimentar e nutricional, meio ambiente, sustentabilidade e educação ambiental, esporte, recreação e lazer, e parceria, assessoria, consultoria e orientação como Poder Público e com Organizações do Terceiro Setor, notadamente na perspectiva da promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente e família, em geral e com foco naqueles em situação de fragilidade, vulnerabilidade ou risco pessoal, social, afetivo e/ou econômico. - A Instituição ainda atua na área de segurança alimentar e nutricional, meio ambiente e educação ambiental, turismo, esporte, recreação e lazer. | |



- Neste contexto desenvolve em Ribeirão Preto o Projeto IProtagonismo na Primeira Infância no S.U.A.S/Criança Feliz; desenvolveu o Projeto de Ações Complementares Socioassistenciais PETI/Medidas Socioeducativas, ambos em parcerias com a SEMAS/Ribeirão Preto, SP; o Projeto IProtagonismo Gourmet de Promoção de Alimentação Saudável em Segurança Alimentar e Nutricional com viés em Educação Ambiental, com recursos próprios, em parceria com o CMDCA/RP e com o CONDECA/SP; Projeto IProtagonismo no Esporte em parceria com o CMDCA e com recursos próprios; e mantém parceria com a SEDS/SP e PMRP/SEMAS, na implantação e operacionalização da Unidade II/HC do Restaurante Popular Bom Prato em Ribeirão Preto. Manteve parceria em Pontal, SP, com o COMDCAP, no desenvolvimento do Projeto IProtagonismo Informar/Acolher de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente; Projeto Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente, e atualmente mantém o Projeto IProtagonismo de Orientação, Assessoria e Consultoria Técnica e Administrativa ao COMDCAP e SEDES.

- Atualmente a Organização opera em parceria com a SEMAS/PMRP o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no bairro Monte Alegre/Sumarezinho em Ribeirão Preto, desde 01 de janeiro de 2.023.

2.2. Finalidade Estatutária:

- ARTIGO 9º - São finalidades institucionais do INSTITUTO PROTAGONISMO, na consecução de sua missão institucional, servir desinteressadamente e sem finalidades econômicas e lucrativas à comunidade e suas organizações, atuando:

I. em ação preponderante na perspectiva da Assistência Social, por meio de atuação em: atendimento, assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos socioassistenciais, na proteção social básica e/ou especial de média e alta complexidade, vinculado ao Sistema Único de Assistência Social – S.U.A.S, suplementando e complementando, na forma permitida em lei, como Entidade Beneficente de Assistência Social, filantropicamente, em nome da Sociedade Civil Organizada, a ação em primazia do Poder Público, mediante: subvencionamento social, auxílios e contribuições; ou, parceria em regime de colaboração, recíproco e mútuo interesse; ou, por contratação administrativa como prestador de serviços;

II. em ação complementar e acessória, no desenvolvimento social, comunitário e da cidadania, por ações em quaisquer das políticas públicas sociais, setoriais ou transversais;

III. promover assessoramento, orientação, apoio, suporte, educação e formação continuada permanente, parcerias, capacitação, treinamento a gestores e operadores de Organizações da Sociedade Civil, de natureza socioassistencial e outras, e ao Poder Público, em quaisquer de suas instâncias federativas (Federal, Estadual e Municipal), de seus poderes (Legislativo, Executivo e/ou Judiciário), e órgãos públicos governamentais (da administração direta, descentralizada ou indireta), inclusive Conselhos Tutelares, de Direitos e outros de Políticas Públicas em Geral;

IV. promover o enfrentamento das situações de promoção, defesa e garantia dos direitos fundamentais;

V. promover o fortalecimento do Estado Democrático de Direito, da paz e da justiça social, no viés do protagonismo, da resiliência, do livre arbítrio, do senso crítico e reflexivo e da construção de autonomia que torne o indivíduo autor de sua própria história e condutor de seu próprio destino;

VI. promover ações de integração sociocomunitária por meio da Educação Profissional, da Educação para e pelo Trabalho, pela Inclusão Digital e Democratização da Informática; e, de outras que o Regimento Interno da Instituição definir.



- A organização tem por objetivo desenvolver toda e qualquer atividade socioassistencial: serviços, programas, projetos e benefícios em assistência social que atenda o público elegível (pessoas em fragilidade, vulnerabilidade ou risco pessoal, social, afetivo e/ou econômicos, nas ofertas em proteção social básica e/ou especial de média e alta complexidade, e integral intersetorial desta política com as demais políticas e os sistemas de garantia de direitos.

3. Apresentação da Proposta:

3.1. Título do Projeto:

- PROJETO IPROTAGONISMO “PEQUENOS PROTAGONISTAS”: SCFV MONTE ALEGRE RIBEIRÃO PRETO - AÇÃO COMPLEMENTAR CMDCA/FMDCA

3.2. Solicitação:

- (X) Prioridade (Liberação Geral de Recursos)
() Sensibilização (Liberação Especial)
() Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros

3.3. Eixo Temático:

- III – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prioridade:

- Desenvolver ações com crianças e adolescentes em vulnerabilidade social no regime de apoio socioeducativo em meio aberto, na política pública de assistência social na proteção social básica por meio de serviço de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos–SCFV

3.4. Valor da Proposta (Referente ao Edital):

- R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) por ciclo anual, com desembolso antecipado mensalmente, em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)

4. Apresentação do Projeto/Atividade:

4.1. Descrição da Realidade:

- A proposta é de desenvolvimento de Serviço Socioassistencial Nacionalmente Tipificado de Proteção Social Básico de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, na área do CRAS-3, com ação complementar CMDCA/FMDCA, na abrangência territorial no bairro do Monte Alegre/Sumarezinho, realizado, por cessão gratuita pela Municipalidade, em imóvel sito a Rua Rondônia, 1998, Sumarezinho, Ribeirão Preto, SP (Matricula 168241, quadra 2, loteamento 5633, LTM, inscrição municipal: 414.14.22.041.00.000.01, com área institucional de 458,43 m/2), e que tem como realidade do entorno o loteamento reurbanizado por interesse social da antiga Comunidade (assentamento precário - favela) Núcleo Monte Alegre, hoje bairro formal, a partir do Projeto Moradia Legal (Regularização Fundiária e Urbanística), com aproximadamente 370 famílias, a partir de junho de 2008. A OSC ora proponente, também está assumindo, naquele território a operacionalização do Projeto Social UNIDADE II/HC Ribeirão Preto, SP, do Restaurante Popular Bom Prato, em parceria no regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco com o Governo do Estado de São Paulo/SEDS/COSAN e com o a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SEMAS, com a garantia de alimentação com segurança nutricional subsidiada a 300 pessoas no café da manhã e a 1.400 pessoas no almoço, dos quais 140 gratuidades a crianças e pretende dentro do possível associar em rede os dois trabalhos sociais e socioassistenciais de



Proteção Social Básica em Assistência Social e Segurança Alimentar e Nutricional a pessoas em situação de fragilidade, vulnerabilidade e/ou risco pessoal, social, afetivo e/ou econômico.

4.2. Justificativa:

- O presente Projeto e Parceria se justifica pela demanda existente no território de famílias em situação de fragilidade, vulnerabilidade e/ou risco pessoal, social, afetivo e/ou econômico, elegível para o atendimento da Política Pública de Assistência Social e a Proteção Social por meio do S.U.A.S. – Sistema Único de Assistência Social, referenciada aos CRAS – Centros de Referência em Assistência Social, por configurar, no caso em tela, Proteção Social Básica, e especificamente referenciado ao CRAS-3 Ribeirão Preto. Voltado a parcela da população no território cuja vulnerabilidade decorre de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos-relacionais e de pertencimento social (discriminação etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) que além de violar acesso a direitos, compromete a convivência familiar e/ou comunitária, de qualidade, como direito. No âmbito das ações a serem desenvolvidas, essencial e fundamental compreender a função do meio social e comunitário (território) e da família no processo de desenvolvimento da criança e do adolescente, entendendo família como o conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de afinidade e solidariedade, o que inclui os diferentes arranjos familiares, e na promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, cabendo na ação socioassistencial não perder de vista a condição desta parcela populacional como pessoas em desenvolvimento, sujeito de direitos, destinatários de proteção integral, com prioridade absoluta, não se podendo pensar nas crianças e adolescentes fora de sua matricialidade familiar e dos seus contextos sociais e culturais, se fazendo necessário todo o esforço para que se possa acessar os códigos culturais que constituem as crianças, os adolescentes e suas famílias, inseridas no meio sociocultural em que vivem. Tudo isto, portanto, justifica a realização do projeto em questão, focado no SCFV a crianças e adolescentes entre 06 e 17 anos de idade, ora proposto e demandas complementares de recursos para meios e ações que acrescentam e qualificam o serviço já em desenvolvimento.

4.3. Objeto:

- O objeto é a parceria e ação complementar em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco, na gestão compartilhada, firmada por meio de Termo de Fomento, na operação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, realizado em Unidade na forma de Núcleo, a crianças e adolescentes, público-alvo, em situação de fragilidade, vulnerabilidade ou risco pessoal, social, afetivo e/ou econômico, nas faixas etárias de crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e 11 meses, para execução de Plano de Trabalho pactuado entre as partes na forma da legislação e demais normativas administrativas pertinentes.

5. Processo de Monitoramento e Avaliação:

5.1. Objetivo Geral:

- Oportunizar, por meio de Serviço Socioassistencial em Proteção Social Básica (SCFV), com ação e meios complementares, situações desafiadoras que estimulem e orientem os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território, a fim de prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários promovendo acesso a serviços, informações e experiências que favoreçam o desenvolvimento do protagonismo, nos termos da legislação e normativas vigentes a espécie, em especial a Tipificação



Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Res., 109/2009-CNAS e o Edital de Chamamento Público nº 015/2022-SEMAS, Termo de Fomento e Plano de Trabalho pactuados.

5.2 Tabela de Monitoramento e Avaliação:

| Objetivos Específicos | Atividades | Metas | Indicadores | Meios de Verificação | Periodicidade de Avaliação | Resultados Esperados |
|---|--|---|--|-----------------------------|--------------------------------------|---|
| COM RECURSOS DO CMDCA/FMDCA | | | | | | |
| Ação complementar na alimentação dos usuários | Incremento e ampliação qualitativa dos lanches e alimentação aos usuários nos dois períodos | Atender a 50 usuários | Qualidade e composição da alimentação aos usuários | Diário de Bordo | Mensal entre a equipe, institucional | Qualificação da alimentação oferecida aos usuários crianças e adolescentes |
| Ação complementar em atividades com os usuários | Complementação de atividades socioeducativas aos usuários, notadamente em inclusão digital e outras não atendidas pelos recursos já existentes | Atender a 50 usuários | Quantidade de atividades complementares incluídas | Diário de Bordo | Mensal entre a equipe, institucional | Ampliação da quantidade e possibilidade de atividades ofertadas ao acesso de usuários-beneficiários do Serviço |
| Ação em atividade-meio complementar de segurança do Serviço | Ampliação do quadro com mais um orientador social e um auxiliar de serviços-vigilante conforme demanda local | Ampliar o quadro de capital humano em mais 02 profissionais | Número de pessoal disponível | Diário de Bordo | Mensal entre a equipe, institucional | Qualificação das condições e capacidade de atendimento do Serviço e de garantia de segurança do pessoal, espaço e equipamentos do Serviço |

6. Detalhamento do Projeto/Atividade

6.1. Metodologia:

- A Metodologia do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é um serviço da Proteção Social Básica realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Traduz-se em uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território de

modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Portanto, é importante iniciar o trabalho conhecendo os participantes, seus familiares, os territórios onde vivem e se relacionam, bem como as motivações que os levaram ao Serviço. As demandas dos usuários devem ser identificadas, analisadas e priorizadas. Essas informações são subsídios para a proposição de atividades adaptadas aos grupos e às individualidades dos participantes.

- O número de vagas para o serviço, a parceria e o projeto (SCFV) deverá atender a 30 crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses e 20 adolescentes de 15 a 17 anos e 11 meses, totalizando 50 vagas de crianças e adolescentes.

- Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação do técnico de referência, dos educadores/orientadores sociais e dos usuários. Embora o SCFV seja organizado a partir dos ciclos de vida dos usuários, a fim de considerar as especificidades de cada etapa do desenvolvimento, há aspectos da vida humana que perpassam todas elas, tais como a participação, a convivência social e o direito de ser, portanto, deve ser orientado pelos seguintes eixos:

I. Eixo EU COMIGO – este eixo estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como sub-eixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolecer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

II. Eixo EU COM OS OUTROS – enfatiza o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania envolvendo, afetividade, solidariedade e respeito,

III. Eixo EU COM A CIDADE – tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública e social, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres.

- O Serviço não deve se caracterizar pela oferta de atividades culturais, esportivas e recreativas desconectadas e desarticuladas, justificadas como necessidade de ocupação de tempo e deverá preservar a diversidade existente no âmbito das relações sociais cotidianas, assegurando a participação de usuários de diferentes raças/etnias, gêneros, religião, entre outros, garantindo a participação de pessoas com deficiência. Estas atividades são estratégias desenvolvidas para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas, traumáticas – as vulnerabilidades relacionais – vivenciadas pelos usuários.

- O Serviço também deverá garantir encontros em espaços que visem promover processos de valorização/reconhecimento do outro, oportunidades para escuta, produção coletiva, exercício de escolhas, tomada de decisão sobre a vida e de seu grupo, diálogo para resolução de conflitos e divergências,



reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas, aprendizado e ensino de igual para igual, experiências de reconhecimento e respeito das diferenças. Vale ressaltar que as oficinas são estratégias para tornar os encontros do grupo mais atrativos, mas por si só não constituem o SCFV. O Serviço deverá observar que oficinas não equivalem aos grupos, sendo elas estratégias para potencializar e qualificar as ações dos grupos do SCFV. Trata-se de um recurso para promover a convivência, as conversações e os fazeres por meio dos quais os vínculos são construídos entre os usuários e entre estes e os profissionais.

- O Serviço deverá observar que práticas e vivências culturais, lúdicas, esportivas e de lazer, desenvolvidas como estratégia para se alcançar os objetivos específicos consistem em atividades complementares aos grupos e buscam estimular a criatividade, propiciar o acesso dos usuários aos serviços públicos e sua participação em eventos e manifestação artísticas, culturais e de esporte e lazer, buscando ampliar as oportunidades de inclusão social. Com relação à formação dos grupos, deve contemplar a necessidade de se constituírem grupos que são mais do que simples aglomerados de crianças e/ou adolescentes e para isso deve-se levar em consideração o envolvimento dos seus componentes, os vínculos estabelecidos com os participantes e destes com os profissionais, o compartilhamento de objetivos e a formação de ação na comunidade.

- Os usuários do SCFV devem ser divididos em grupos de até 30 crianças e adolescentes e a periodicidade dos encontros é de ao menos dois encontros semanais, conforme planejamento e especificidades do público e do território. As atividades podem ocorrer em dias úteis, feriados ou finais de semana em turnos diários de até quatro horas. Os encontros dos grupos e a convivência entre os usuários representa a metodologia de sua intervenção e o modo pelo qual se alcança o fortalecimento dos vínculos relacionais. Por isso, orienta-se que o intervalo máximo de tempo para os encontros dos grupos seja semanal.

- Devem ser desenvolvidas atividades planejadas, que considerem as especificidades relacionadas aos ciclos de vida dos usuários, bem como as suas potencialidades, as vulnerabilidades e os riscos sociais presentes no território. Para o alcance de seus objetivos, o planejamento das atividades deve ser coletivo, envolvendo os profissionais que atuam no serviço e os usuários, observando os eixos norteadores do SCFV. Deve-se realizar reuniões de planejamento, monitoramento e avaliação devidamente registradas e justificadas no Plano de Trabalho comprovadamente voltadas ao aperfeiçoamento do Serviço como um todo. Com relação aos registros da execução do objeto da parceria, estes deverão ser devidamente comprovados mensal, quadrimestral e anualmente (documentos digitais) através de atas, relatórios circunstanciados mensal e quadrimestral, fotos, vídeos, listas de presença com datas e todo aquele que, de forma documental, objetivar a comprovação da execução do objeto e estar no Plano de Atendimento Individual ou Familiar de cada usuário e/ou prontuário, estando este disponível em arquivo eletrônico ou físico da organização da sociedade civil.

- O SCFV deve favorecer a segurança de acolhida, de convívio familiar e comunitário, de desenvolvimento da autonomia e, em especial aos adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e 11 meses, deve favorecer o protagonismo de seu projeto de vida, noções de relações socioafetivas protetivas e proativas, inclusive possibilitar estímulo e conhecimento sobre o mundo do trabalho e de formações profissionais de nível superior e técnico.

- Tais seguranças devem ser garantidas através do acolhimento das demandas, do recebimento de orientações e encaminhamentos, da vivência de experiências de participação social e de fortalecimento de vínculos e do acesso a serviços de acordo com suas necessidades.

- As atividades desenvolvidas pela OSC deverão ser de caráter continuado, conforme normativa dos serviços socioassistenciais, o que se relaciona com o fato de não haver previsão de interrupção da oferta à população. Deste modo, a oferta deve ocorrer durante todo o ano, inclusive durante o período de

férias e recesso escolares (mas com possibilidade de ações e horários específicos). Por este motivo, a periodicidade dos encontros dos grupos deve ultrapassar a noção de frequência no SCFV e sim levar em consideração, sobretudo, a incidência de situações de vulnerabilidade e risco no território, de forma que o SCFV esteja sempre disponível para prover a proteção social que lhe cabe. No que tange a organização dos ciclos de vida dos usuários do SCFV, deve-se respeitar o que se segue:

- I. À faixa etária de 06 a 14 anos e 11 meses deverá ofertar oficinas e grupos socioeducativos dividindo-se em dois ciclos de vida, sendo: 06 a 11 anos e 11 meses e de 12 anos a 14 anos e 11 meses;
 - II. À faixa etária de 15 a 17 anos e 11 meses deverá ofertar oficinas e grupos socioeducativos em um único ciclo de vida.
- Com relação ao tempo de duração dos encontros, a oferta deverá respeitar cada faixa etária de acordo com o que se segue:
- I. Para o ciclo de vida de 06 a 11 anos e 11 meses, o mínimo de 06 horas de atividades socioeducativas semanais; considerando para cada atividade 01h30min de duração;
 - II. Para o ciclo de vida de 12 a 14 anos e 11 meses, o mínimo de 06 horas de atividades socioeducativas semanais; considerando para cada atividade 01h30min de duração;
 - III. Para o ciclo de vida de 15 a 17 anos e 11 meses, o mínimo de 03 horas de atividades socioeducativas semanais; considerando para cada atividade 01h30min de duração.
- Ademais, a frequência de cada usuário deve ser pactuada visando melhor atendimento às demandas da criança e/ou adolescente, conforme planejamento e especificidades do público e do território. Os usuários do SCFV devem ser divididos em grupos de até 30 crianças e adolescentes e a periodicidade dos encontros é de ao menos dois encontros semanais, conforme planejamento e especificidades do público e do território.
- Por fim, todas as OSCs que oferecerem o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV devem adotar metodologias e processos de trabalho que orientem a proposta de funcionamento do Serviço observando as orientações técnicas, a realização de acolhida, recepção e escuta, a elaboração e manutenção de relatórios e/ou prontuários e estudos sociais, o atendimento e/ou acompanhamento sistemático dos usuários e suas famílias (que devem estar referenciadas aos CRASs), priorizando o sistema de garantia de direitos, a realização de grupos socioeducativos, conforme orientações definidas no presente Edital, a articulação com a rede de serviços locais e/ou setoriais, a realização de ações conjuntas visando o efetivo fortalecimento de vínculos, a articulação, conforme o perfil para encaminhamento aos programas de transferência de renda e acesso à documentação pessoal, a notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, o conhecimento do território e mobilização para a cidadania e o acompanhamento do público prioritário no desenvolvimento do trabalho social.
- Todas as crianças e/ou adolescentes encaminhados ao SCFV deverão obrigatoriamente estar incluídas no Cadastro Único e este deverá estar atualizado. Após início das atividades, todos serão incluídos no SISC pelo técnico de referência do CRAS, indicado pela SEMAS, para o acompanhamento da parceira, que será responsável por alimentar a base de dados do sistema do Ministério da Cidadania, com nome do grupo, integrantes e confirmação de participação.
- 4.3.6. Progressivamente, todas as vagas do SCFV já preenchidas anteriormente ao fluxo estabelecido pelo presente edital, deverão ser referenciadas ao PAIF. 4.3.7. Caso haja desistência e/ou desligamento do usuário, a referida vaga somente poderá ser preenchida por regulação da equipe do CRAS.
- Referenciamento:

- Este serviço é referenciado aos coordenadores dos CRAS da Proteção Social Básica da SEMAS/RP ou ao técnico designado para tal, o que compreende: participar de reuniões de coordenação técnica de monitoramento e avaliação com as executoras do serviço e os gestores, com acesso aos relatórios e prontuários; receber orientações dos técnicos em consonância com as normativas do SUAS; estabelecer compromissos, relações e procedimentos comuns e ou complementares; estabelecer vínculos com o SUAS, integrando a rede de serviços socioassistenciais do município; observar fluxos e protocolos definidos pelos gestores públicos referente a encaminhamentos, inserções, desligamentos, procedimentos e trocas de informações. Para fins de organização do trabalho, devem ser realizadas reuniões mensais entre as equipes CRAS/PAIF, técnico de referência (SEMAS) do SCFV do território, com a presença do técnico de referência da OSC, objetivando a construção de percursos, avaliação e monitoramento do serviço. A qualquer tempo, quando se tratar de percursos, atividades, proposta de oficinas e grupos socioeducativos para os usuários, o técnico da OSC, poderá acionar o técnico do SCFV do CRAS do território. Com relação às discussões e encaminhamentos de casos de situações de vulnerabilidade e/ou risco do indivíduo/família, o técnico da OSC deverá acionar o técnico do PAIF/CRAS de referência territorial, mediante relatório técnico, através do SIMUAS, indicando a necessidade de avaliação e atendimento que se fizer necessário pelo PAIF. Nestas situações, caso a equipe PAIF/CRAS identifique situações de pertinência de atendimento e/ou acompanhamento do PAEFI/CREAS, caberá a esta equipe referenciar a família/usuário, por relatório técnico, através do Sistema Municipal de Assistência Social – SIMUAS.

- Conforme prevê a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, as aquisições esperadas aos usuários são:

- **SEGURANÇA DE ACOLHIDA:**

- Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso a ambiência acolhedora.

- **SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO:**

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
- Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

- **SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA:**

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;

- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
 - Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
 - Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
 - ESPECÍFICOS:
 - Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos: adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho.
- A ação complementar CMDCA/FMDCA, deve acrescentar a esta metodologia, a melhoria da qualidade e ampliação da disponibilidade de alimentação aos usuários do serviço, a melhoria da quantidade e da qualidade da oferta de atividades de acesso aos usuários do serviço, em especial a de inclusão digital, entre outras complementares as que já estiverem sendo ofertadas com recursos de outras fontes, voltados a descoberta e desenvolvimento das habilidades, dons e talentos do usuário, enquanto fortalece sua autoestima, sociabilidade e fortalecimento de vínculos comunitários e familiares e amplia a composição do capital humano disponível, permitindo mais atenção, acolhimento e dedicação dos profissionais do serviço a todos e a cada um dos usuários-beneficiários, crianças e adolescentes, e a segurança do pessoal envolvido (equipe e usuários), materiais e bens que proveem o espaço, conta a ação mediante de terceiros, notadamente por furto, que é uma demanda do local e território onde o serviço funciona, notadamente no período não útil.**

6.2 Tabela de Atividades

| Atividades | Procedimento Metodológico | Responsável | Periodicidade |
|--|---|---|--------------------------------------|
| Incremento e ampliação qualitativa dos lanches e alimentação aos usuários nos dois períodos | Melhoria da quantidade e da qualidade do conteúdo dos lanches e outras alimentações oferecidas aos usuários | Coordenador do Projeto e equipe institucional | Diária conforme programação |
| Complementação de atividades socioeducativas aos usuários, notadamente em inclusão digital e outras não atendidas pelos recursos já existentes | Implantação complementar de outras ações, em especial inclusão digital e democratização da informática, e algumas que não estejam sendo oferecidas com os recursos disponíveis de outras fontes e tenham demanda dos usuários para sua realização | Coordenador do Projeto e equipe institucional | Programação mensal, semanal e diária |
| Ampliação do quadro com mais um orientador social e um auxiliar de serviços-vigilante conforme demanda local | Ampliar e incluir no quadro de capital humano mais dois profissionais um orientador social e um auxiliar de serviços vigilante | Coordenador do Projeto | Diária |

7. Público Alvo a ser Abrangido:

7.1. Usuários:

- Crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses e adolescentes de 15 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e/ou risco sociofamiliar (público prioritário).
- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e 11 meses, em especial: Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); • Crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; • Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; • Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; • Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos.
- Adolescentes de 15 a 17 anos e 11 meses, em especial: • Adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; • Adolescentes egressos de medidas socioeducativas ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; • Adolescentes em cumprimento ou egressos de medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990); • Adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; • Adolescentes de famílias com perfil de programas de transferência de renda; • Adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do BPC; • Adolescentes fora da escola.
- Segundo a Resolução CNAS nº 01/2013, considera-se público prioritário para o atendimento no SCFV, crianças e/ou adolescentes nas seguintes situações: Em situação de isolamento; Trabalho infantil; Vivência de violência e/ou negligência; Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; Em situação de acolhimento; Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; Egressos de medidas socioeducativas; Situação de abuso e/ou exploração sexual; Com medidas de proteção do ECA; Crianças e adolescentes em situação de rua; Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência. Deve ser comprovado por meio de documento técnico que deverá ser arquivado na unidade que oferta o SCFV ou no órgão gestor, por um período mínimo de cinco anos, à disposição dos órgãos de controle. No decorrer da participação dos usuários em situação de prioridade nas atividades do SCFV, é importante que a equipe avalie com regularidade a qualidade das interações que estão sendo realizadas nos grupos, a fim de verificar as aquisições que os usuários estão alcançando. Essa avaliação deve ser realizada no dia a dia da execução do serviço e demanda atenção dos orientadores sociais, bem como o acompanhamento regular do técnico de referência. Diante da superação da situação de vulnerabilidade e risco que ensejou o encaminhamento do usuário ao SCFV, o técnico de referência deverá comunicar os técnicos do PAIF e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, a fim de que essa informação seja registrada no documento técnico relativo ao usuário onde consta o registro da situação prioritária que este vivenciava, possibilitando assim, o acompanhamento mais efetivo do usuário no serviço e favorecendo a organização do processo de trabalho. Constatada a superação da situação de prioridade do usuário do SCFV, é necessário também que seja feita a atualização dessa informação no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC).
- O público deverá ser atendido através de 02 (dois) componentes, sendo 50% de atendimentos para cada um deles: I. Público prioritário pactuado na Comissão Intergestora Tripartite – CIT, de acordo com a Resolução CNAS nº 01/2013, totalizando 10 crianças e 10 adolescentes, totalizando 20 públicos prioritários. II. Público com vulnerabilidade social e/ou relacional, totalizando 15 crianças e 15 adolescentes.

7.2. Forma de Acesso dos Usuários:

- O acesso ao SCFV deve ocorrer por encaminhamentos, os quais serão realizados somente por regulação dos CRASs, através da equipe PAIF e tais famílias deverão ser obrigatoriamente referenciadas aos CRASs do território. Os encaminhamentos se darão por instrumental preenchido através do Sistema Informacional Municipal SIMUAS. Os instrumentais necessários ao serviço serão organizados de acordo com as orientações do CRAS de referência.

- Os usuários-beneficiários em princípio serão encaminhados pelo CRAS e pela rede por meio deste, complementando a OSC, com busca ativa e procura espontânea as vagas remanescentes, não ocupadas e construindo uma lista de espera, para interessados aguardando vagas, quando for o caso.

- Assim os usuários podem chegar encaminhados (pelo CRAS ou por meio deste, pela rede socioassistencial ou intersetorial demais políticas públicas ou de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos), ou, por demanda espontânea, busca ativa,

- Crianças e adolescentes identificados em alguma das situações prioritárias deverão ser encaminhados ao SCFV após referenciamento ao PAIF/ CRAS e suas famílias deverão ser atendidas no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que é executado no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS).

A demanda que acessar diretamente o SCFV através de procura espontânea, pelo encaminhamento da rede socioassistencial e demais políticas públicas ou por meio dos órgãos do sistema de garantia de direitos, deverá ser encaminhada ao CRAS de abrangência para referenciamento ao PAIF e inclusão e/ou atualização no CADÚNICO.

8. Articulação com a Rede

8.1. Descrever como são realizadas as parcerias com a rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais

- O SCFV deve estar articulados aos demais serviços socioassistenciais de Ribeirão Preto e serviços de políticas públicas setoriais, em especial programas e serviços de reabilitação, cultura, esporte, meio ambiente e outros, conforme necessidades, além de conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos, redes sociais de apoio de mobilização e fortalecimento da comunidade, instituições de ensino e pesquisa, Conselho Tutelar e programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

9. Recursos Humanos

9.1. Recursos Humanos Envolvidos no Objeto: (com os recursos do FMDCA/CMDCA-RP)

| Profissional Quantidade | Formação | Função e Atribuições | Nº de Horas/ Semanal | Vínculo (CLT, Prestador Serviços, voluntário) | Remunera- ção Jul 23 a jun 24 (exceto dez e jul)(R\$) | Encar- gos Socia- is (R\$) | Férias ou Recesso (R\$) | Remunera- ção Dez/2023 e Jul/2024 (R\$) |
|--|-----------------------------|--|----------------------------|--|---|-------------------------------------|-------------------------------|---|
| Orientador/ Educador Social 01 de 40 h ou 02 de 20h | Ensino Médio ou Superior | Função exercida por profissional de, no mínimo, nível médio, com atuação constante junto ao(s) Grupo(s) e responsável pela criação de um ambiente de | 40h ou 20h | Prestador de Serviços | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400,00 |



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA
INSTITUTO PROTAGONISMO

CNPJ: 23.510.116/0001-76
Ribeirão Preto - SP

- 13 -

| | | | | | | | | |
|--------------------------------------|--|--|-----|-----------------------|-----------------------|------|------|------|
| | | convivência participativo e democrático; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc. | | | | | | |
| Facilitadores de Oficinas (diversos) | Ensino Médio ou Superior e conhecimento ou experiência na área | Função responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura; Garantir a integração das atividades aos conteúdos e objetivos dos percursos; proporcionar através de metodologias de aprendizagem a | 40h | Prestador de Serviços | Até 1.500,00 em média | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA
INSTITUTO PROTAGONISMO

CNPJ: 23.510.116/0001-76
Ribeirão Preto - SP

- 15 -

10.2. Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso (Mensal):

10.2.1. Recursos de Custeio do Projeto e suas Atividades:

| DESPESA | 1ª PARCELA | 2ª PARCELA | 3ª PARCELA | 4ª PARCELA | 5ª PARCELA | 6ª PARCELA | 7ª PARCELA | 8ª PARCELA | 9ª PARCELA | 10ª PARCELA | 11ª PARCELA | 12ª PARCELA |
|----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| RECURSOS HUMANOS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| RECURSOS HUMANOS PESSOA JURÍDICA | R\$ 3.516,66 | R\$ 3.516,66 | R\$ 3.516,66 | R\$ 3.516,66 | R\$ 3.516,66 | R\$ 3.516,66 | R\$ 3.516,66 | R\$ 3.516,66 | R\$ 3.516,66 | R\$ 3.516,66 | R\$ 3.516,66 | R\$ 3.516,66 |
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | R\$ 1.350,00 | R\$ 1.350,00 | R\$ 1.350,00 | R\$ 1.350,00 | R\$ 1.350,00 | R\$ 1.350,00 | R\$ 1.350,00 | R\$ 1.350,00 | R\$ 1.350,00 | R\$ 1.350,00 | R\$ 1.350,00 | R\$ 1.350,00 |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | R\$ 1.383,34 | R\$ 1.383,34 | R\$ 1.383,34 | R\$ 1.383,34 | R\$ 1.383,34 | R\$ 1.383,34 | R\$ 1.383,34 | R\$ 1.383,34 | R\$ 1.383,34 | R\$ 1.383,34 | R\$ 1.383,34 | R\$ 1.383,34 |
| LOCAÇÃO DE IMÓVEIS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| LOCAÇÕES DIVERSAS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| UTILIDADES PÚBLICAS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| COMBUSTÍVEL | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MATERIAL PERMANENTE | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TOTAL | R\$ 6.250,00 | R\$ 6.250,00 | R\$ 6.250,00 | R\$ 6.250,00 | R\$ 6.250,00 | R\$ 6.250,00 | R\$ 6.250,00 | R\$ 6.250,00 | R\$ 6.250,00 | R\$ 6.250,00 | R\$ 6.250,00 | R\$ 6.250,00 |

Obs.: Os valores desta planilha poderão ser apostilados no decorrer da execução, por mutuo e comum acordo das partes parceiras, em face de demanda justificada.

11. Descrição de Experiências Prévias:

- As experiências no mesmo Projeto, anteriores e atuais da OSC são as seguintes:

- PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO S.U.A.S./CRIANÇA FELIZ DE RIBEIRÃO PRETO – SP

- Beneficiários: atendimento a 500 usuários: gestantes, crianças em primeira infância e seus cuidadores;

- Local e abrangência: Município de Ribeirão Preto – SP;

- Parceria em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco
- Termo de Cooperação nº. 054/2017 – SEMAS/RP
- Duração: 20 de novembro de 2017 a 19 de novembro de 2022
- PROJETO DE AÇÕES COMPLEMENTARES SOCIOASSISTENCIAIS PETI/MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
 - Beneficiários: atendimento a 20 usuários: adolescente em proteção social especial;
 - Local e abrangência: Município de Ribeirão Preto – SP;
 - Parceria em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco
 - Termo de Cooperação nº. 036/2018 – SEMAS/RP
 - Duração: 01 de dezembro de 2018 a 30 de abril de 2019
- PROJETO IPROTAGONISMO GOURMET DE PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL COM VIÉS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
 - Beneficiários: atendimento a 200 usuários: crianças, adolescente e famílias;
 - Local e abrangência: Município de Ribeirão Preto – SP;
 - Parceria em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco
 - Termo de Cooperação Processo 1552/SEDES-CONDECA
 - Duração: 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020
- PROJETO IPROTAGONISMO NO ESPORTE
 - Beneficiários: atendimento a 30 usuários: crianças, adolescente e famílias;
 - Local e abrangência: Município de Ribeirão Preto – SP;
 - Parceria em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco
 - Termo de Cooperação Processo 090/2021 – SEMAS/CMDCA
 - Duração: 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022
 - Beneficiários: atendimento a 30 usuários: crianças, adolescente e famílias;
 - Local e abrangência: Município de Ribeirão Preto – SP;
 - Parceria em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco
 - Termo de Cooperação Processo 010/2018 – SEMAS/CMDCA
 - Duração: 01 de outubro de 2018 a 31 de março de 2019
- PROJETO PEQUENOS PROTAGONISTAS: SCFV
 - Beneficiários: atendimento a 50 usuários: crianças e adolescentes em proteção social básica;
 - Local e abrangência: Município de Ribeirão Preto – SP – Bairro Monte Alegre/Sumarezinho;
 - Parceria em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA
INSTITUTO PROTAGONISMO

CNPJ: 23.510.116/0001-76

Ribeirão Preto - SP

- 17 -

- Termo de Cooperação nº. 167/2022 – SEMAS/RP
- Duração: 01 de janeiro de 2023 a 12 de dezembro de 2023

Ribeirão Preto, SP, 30 de novembro de 2023.

ROMÉLIA APARECIDA DE SOUZA
Diretor-Presidente
Responsável legal

CLAUDETE MARIA DA SILVA ZACARIAS
Assistente Social
Responsável Técnico pela Elaboração do Plano de Trabalho